



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.592, de 22 de maio de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, e altera a [Lei nº 2.569, de 3 de abril de 2023](#).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, e altera a [Lei nº 2.569, de 3 de abril de 2023](#).

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 155.857,72 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	38.257,72
01080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	38.257,72

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-022 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	112.000,00
01560 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	112.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-117 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.600,00
10550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ **155.857,72**

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0006.2-015 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	38.257,72
01050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	38.257,72

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.0008.2-021 ATIVIDADES DE TELEFONIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	87.000,00
01460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	87.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	25.000,00
01630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0028.2-117 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.600,00
10480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	5.600,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ **155.857,72**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 4º - A [Lei nº 2.569, de 3 de abril de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - ...

I - ...

a) ...

...

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-030 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	1.330,00
20870 10251 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 CONV SEDU 359-21 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - VAN	R\$	1.330,00

...”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.569, de 23/05/2023](#)

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 18DCC65A6E868B9EAF1D18EAC4FF23CD
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 056412

LEI 2592/2023
AUTORIA: Poder Executivo

